

Processo TC nº 019.534/2006-0  
REPRESENTAÇÃO

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Conforme informado na instrução da Secex-PA (peça 565), Francisco Serafim de Barros recolheu o valor integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão nº 3126/2012, alterado pelo Acórdão nº 763/2015, ambos do Plenário (peças 298 e 443, respectivamente), de acordo com o comprovante acostado à peça 562.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação ao supracitado responsável, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

**Ministério Público**, em setembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral